



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo



Gabinete do Prefeito

L. N.º

cc. N.º

LEI Nº 324

O cidadão DOUTOR RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decreteu e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, ^{no} presente exercício, um auxílio de Cr.\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) ao Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Hilmar Machado de Oliveira", desta cidade, destinado à aquisição de agasalho para a turma feminina, classificada nas finais do Inter-Colegial de Bola ao Cesto.

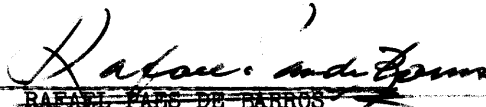
Art. 2º - Afim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr.\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com os recursos provenientes do excesso da arrecadação em Cobrança - da Dívida Ativa.

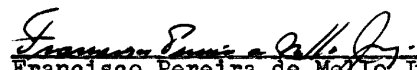
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 2 de dezembro de 1954

O Prefeito Municipal


RAFAEL PAES DE BARROS

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra:


Francisco Pereira de Mello Junior
Diretor do Expediente